

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.898,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO E/OU AGENDAMENTO DE EXAMES PARA PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM NEOPLASIA (CÂNCER).

O Prefeito de Mossoró, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a prioridade no atendimento de pacientes diagnosticados com neoplasia (câncer) nas unidades de saúde do Município de Mossoró.

Art. 2º O atendimento e/ou agendamento de exames de pacientes, diagnosticados com a doença citada no artigo antecedente, deverão ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após encaminhamento médico.

Parágrafo único. Os pacientes, para obter direito ao atendimento prioritário disciplinado nesta Lei, deverão apresentar laudo médico que comprove o diagnóstico de neoplasia (câncer).

Art. 3º (VETADO).
Mossoró-RN, 03 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.284,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.145.633,43, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.145.633,43 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 03 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.145.633,43
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				1.145.633,43
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				1.145.633,43
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	1.145.633,43

**DECRETO Nº 6.285,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 03 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				350.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				350.000,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				350.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000	0001	350.000,00

**DECRETO Nº 6.286,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 03 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				169.100,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.400,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				2.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.400,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				166.700,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				6.680,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	6.680,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				10.020,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	10.020,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)				169.100,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.400,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				2.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.400,00
30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				166.700,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				166.700,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10010000	0001	166.700,00

**PORTARIA Nº 1765,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021
(Republicada por incorreção)**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo, CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOANA LOPES BEZERRA NETA para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Gestão Orçamentária, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 21 de Outubro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1845,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA ELIZANGELA DUARTE FILGUEIRA para exercer o cargo em

comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 03 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 71/2021 – SEIMURB**

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº 207/2021. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, recuperação, montagem e desmontagem de peças e estruturas ornamentais, incluso materiais destinados a decoração da iluminação natalina no município de Mossoró. Total de Itens: 01. Propostas:

Entrega a partir de 04/11/2021. Abertura da Sessão em 17/11/2021 às 09:00hs no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente em Exercício: **Lilian Regina Pereira Diniz**
Secretária: **Vânia Maria Pereira**

**PROCESSO Nº 0121/2020 – TATM - PFA-2018.006970-0- SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

RECORRIDO (A): PATRÍCIA SOARES GOMES XAVIER

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 095/2021 – TATM

Notificamos que no dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0121/2020 - TATM (PFA de Origem 2018.006970-0/SEFAZ - Revisão de Lançamento), tendo como recorrida a Sra. Patrícia Soares Gomes Xavier, no sentido de conhecer da remessa necessária, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo em todos os termos, pelos seus próprios fundamentos, a decisão de primeira instância, que julgou de ofício nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2.490/2009, pelo reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL do exercício de 2015, e sua consequente extinção, referente ao imóvel inscrito no CIM sob o sequencial nº 10287930. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró-RN, 28 de

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR